



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.382

Resolve sobre recurso referente ao indeferimento de mobilidade acadêmica interposto por Luciana Regina de Souza Carvalho.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 377ª reunião ordinária realizada em 22 de março de 2018, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a documentação constante do Processo UFOP nº 23109.001057/2017-70 e o parecer da comissão especial constituída pela Resolução CEPE nº 7.333, a qual analisou este recurso,

RESOLVE:

Art. 1º Não dar provimento ao recurso interposto por Luciana Regina de Souza Carvalho, contra a decisão do Colegiado do Curso de Medicina, que indeferiu sua solicitação de prorrogação junto ao Programa de Mobilidade Acadêmica na Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

Art. 2º Recomendar ao Colegiado do Curso de Medicina o encaminhamento da discente à Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) para ser submetida à avaliação por uma junta médica.

Ouro Preto, 22 de março de 2018.



Hermínio Arias Nalini Júnior
Presidente em Exercício

